



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
Rodovia Transamazônica km 01 – Bairro do Amapá, CEP 68.502-100

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.**

**Requerimento: 55/2013**

**Do Vereador:** Pedro Ribeiro de Souza

Assunto: Regulamentação através de Decreto do Executivo Municipal para que o Bangu Esporte Clube Beneficente passe a ser Patrimônio Cultural Imaterial da Cidade de Marabá.

Pedro Ribeiro de Souza, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparado nos artigos 151, II e 166 do Regimento Interno e nas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República Federativa do Brasil, Constituição Estadual do Pará e Lei Orgânica Municipal, **REQUERER:**

**1 – Regulamentação através de Decreto do Executivo Municipal para que o Bangu Esporte Clube Beneficente passe a ser Patrimônio Cultural Imaterial da Cidade de Marabá.**

O Bangu é clube mais antigo em atuação na cidade, visando preservar essa tradição e fortalecer o esporte amador marabaense é feito o presente requerimento.

Ressaltamos que a Secretaria de Cultura de Marabá é favorável que a Agremiação Bangu seja considerada Patrimônio Cultural do município, nas palavras do Secretário Claudio Feitosa “tal ação é uma forma de preservação da tradição, bem como reconhecimento a Zinho Oliveira, Mestre Barata, e muitos outros desportistas que contribuíram para a história do futebol amador”.

Nas programações deste ano, em que se comemora o Centenário de Marabá, o atendimento deste Requerimento pelo Prefeito Municipal se faz necessário haja vista o Clube fazer parte da cultural imaterial de Marabá.

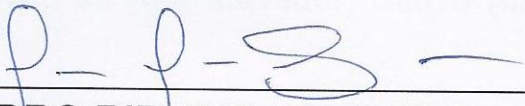
Neste sentido, estabelece a Lei Orgânica Municipal:

*Art. 10. É da competência administrativa comum do Município, da União e do Estado, observada a lei, o exercício das seguintes medidas:*

*III - proteger os documentos, as obras e outros **bens de valor histórico, artístico e cultural**, os monumentos, as paisagens notáveis e os sítios arqueológicos;(GRIFO NOSSO)*

Solicito a Vossa Excelência, de acordo com o art. 166, V, §3º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação do Plenário e, se aprovado, seja enviado ofício ao Exmo. Sr. João Salame Neto, Digníssimo Prefeito Municipal.

Sala das sessões, Marabá, 06 de Junho de 2013.



---

**PEDRO RIBEIRO DE SOUZA – Professor**  
Vereador – PPS/ CMM